



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.877

De 07 de novembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 084/18-L

De 05 de outubro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.872 de 22/10/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

**Dá denominação de "Paulo Barbosa de Sá" a via
pública localizada no Jardim Suíça Paulista.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Paulo Barbosa de Sá a via
pública com início na Rua Ary de Souza Barros e término na Rua Eduardo Vieira, com
40 metros de extensão e 10 metros de largura, localizada no Jardim Suíça Paulista.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se
necessário.

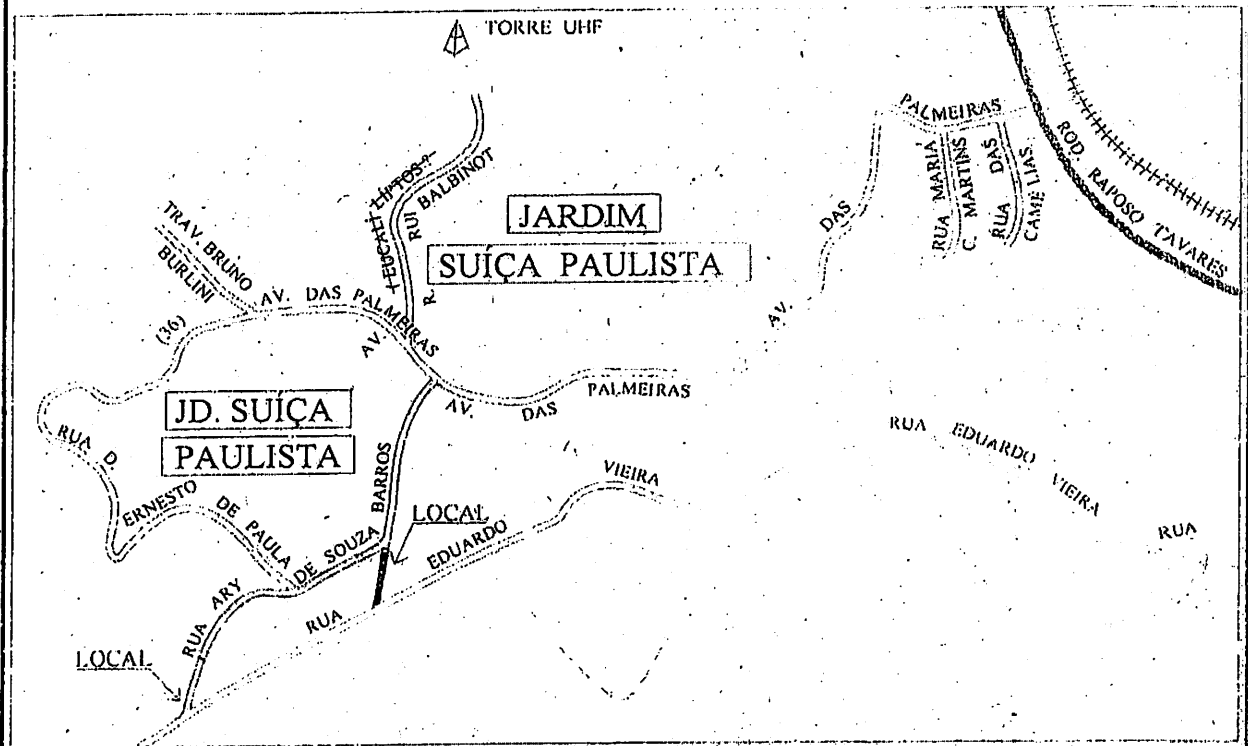
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/11/2018

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 07 de novembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 22/10/2018**

/mgsm.-



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO: